RESOLUÇÃO Nº 038/2023

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO CENTRO EDUCACIONAL MONTEIRO LOBATO, LOCALIZADO NA RUA DIONÍSIO CESÁRIO DE SOUZA, 265, BAIRRO NOVO, NA CIDADE DE BOQUEIRÃO-PB, MANTIDO POR VALDENICE RODRIGUES SILVA – CNPJ 13.128.241/0001-62.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 009/2023, exarado no Processo nº SEE-PRC-2021/10029, oriundo da Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental e aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, pelo período de 3 (três) anos, o funcionamento da Educação Infantil no Centro Educacional Monteiro Lobato, localizado na cidade de Boqueirão—PB, mantido por Valdenice Rodrigues Silva – CNPJ 13.128.241/0001-62.

Parágrafo único. Ficam convalidados os estudos dos alunos realizados até a data da publicação desta Resolução.

- Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 30 de janeiro de 2023.